



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## Ficha de Nova Ação

**TELEMAR NORMTE LESTE S.A (OI)**

**Processo nº:** 0047325-75.2016.8.17.200 – 18ª PJCON – TELEMAR NORMTE LESTE S.A (OI)

**Assunto:** cobrança indevida a consumidores relacionada a pacotes de serviços ofertados (Oi Conta Total 2), nos quais os consumidores ficaram impossibilitados de utilizar os serviços sob a alegação de inviabilidade técnica.

**Pedidos:** O MPPE pede que: a) Seja a ré condenada a obrigação de suspender as cobranças indevidas de faturas relativas a serviços, produtos ou planos, sob pena de multa diária no valor de R\$ 40.0000,00 (quarenta mil reais) por cada cobrança em desacordo com a ordem, a ser revertida para o fundo estadual do consumidor; b) Seja a ré condenada a obrigação de não condicionar a prestação de qualquer produto ou serviço a outro produto ou serviço, sob pena de multa diária no valor de R\$ 40.0000,00 (quarenta mil reais) por cada conduta em desacordo com a ordem, a ser revertida para o fundo estadual do consumidor; c) que sejam suspensos os efeitos de quaisquer cláusulas inseridas nos contratos da demandada que condicionem a aquisição de produto ou serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço.

### **OUTRAS INFORMAÇÕES:**

A ação foi proposta pelo MPF? Não

Efeito Nacional? Não